	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	

Despacho	NP: 4gzts6j7 **SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS** 02/07/2020 Indicação nº 2806/2020 Protocolo nº 4521/2020
Autor: Dep. Valdir Barranco	

Indicação ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, Mauro Mendes e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde, Gilberto Gomes de Figueiredo, a necessidade de que efetue a testagem em massa dos servidores do Sindicato dos Trabalhadores do Sistema Agrícola, Agrário e Pecuário do Estado de Mato Grosso (SINTAP/MT).

Com fundamento no artigo 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, depois de ouvido o Soberano Plenário, requer que seja encaminhado o presente expediente ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, Mauro Mendes e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde, Gilberto Gomes de Figueiredo**, a necessidade de que efetue a testagem em massa dos servidores do Sindicato dos Trabalhadores do Sistema Agrícola, Agrário e Pecuário do Estado de Mato Grosso (SINTAP/MT).

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica com a finalidade de que seja efetuado a testagem em massa dos servidores do Sindicato dos Trabalhadores do Sistema Agrícola, Agrário e Pecuário do Estado de Mato Grosso (SINTAP/MT).

Em meio a esse quadro, e considerando que a atividade é considerada indispensável atividade pública essencial (vide Decreto Federal 10.282/2020) e para o desenvolvimento econômico do Estado, requisitamos ao Governo a testagem afim de que seja possível verificar a existência de eventuais servidores contaminados, bem como evitar a suspensão das atividades em razão do adoecimento dos servidores.

Ante a situação da pandemia do COVID-19 que está colocando a sociedade em geral em stiuação extrema, e tende a piorar. Portanto, é necessária ajuda ao sindicato. Pelas razões expostas justifica a referida indicação.

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 02 de Julho de 2020

Valdir Barranco
Deputado Estadual